



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO PDPG-CAPES
(Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação)**

EDITAL 05/PPGFAP/2023

Chamada pública de candidatos(as/es) ao processo de seleção para bolsista de estágio Pós Doutoral no Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas segundo o Edital nº 16/2022 – Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado Estratégico.

O Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC (PPGFAP) informa que estarão abertas, entre às **8h00 de 05 de dezembro de 2023 às 23h59 de 08 de fevereiro de 2024**, inscrições para candidaturas a (uma) vaga para bolsista de estágio Pós Doutoral na área de concentração "Biologia de Fungos, Algas e Plantas", para atuação em **Biologia Estrutural de Fungos, Algas e Plantas**.

1. Perfil do(a/e) candidato(a/e):

I. O objetivo deste edital é selecionar um(a/e) doutor(a/ie) com **experiência em estrutura e ultraestrutura de fungos, e/ou algas, e/ou plantas, com domínio de técnicas variadas que envolvam microscopia de luz e eletrônica** de varredura e transmissão.

II. Espera-se que o(a/e) bolsista apoie ativamente discentes e docentes do PPGFAP em disciplinas e em projetos de pesquisa relacionados à Biologia Estrutural de Fungos, Algas e Plantas, incluindo a participação em comissões internas de avaliação de projetos e trabalhos de conclusão de curso (dissertações e teses).

2. Valor e vigência da bolsa

I. Este edital selecionará um(a/e) pesquisador(a/ie) doutor(a/ie) para bolsa de estágio Pós Doutoral no Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas segundo o

Edital nº 16/2022 – Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado Estratégico.

II. Se implementada, a bolsa, no valor de R\$ 5.200,00 mensais, será concedida pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até doze meses, mediante apresentação de requerimento de prorrogação e aprovação de relatório de atividades anual.

a) A comissão de seleção do programa, ou membros por ela designados, emitirá parecer circunstanciado sobre a documentação apresentada;

b) O colegiado delegado do programa avaliará o requerimento de prorrogação considerando os documentos apresentados e a estratégia acadêmica do programa e aprovará ou não a prorrogação;

3. Requisitos do(a/e) candidato(a/e)

I. Possuir título de doutor(a/ie) em área afim à área de concentração do PPG há, no máximo, 5 (cinco) anos quando da implementação da bolsa (previsão da implementação da bolsa em janeiro ou fevereiro de 2024), obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela comissão do Programa de Pós-Graduação designada especialmente para este processo seletivo;

II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

III. Não ser aposentado(a/e) ou estar em situação equiparada;

IV. O(A/Ê) candidato(a/e) não poderá ter vínculo empregatício quando da implementação da bolsa e deverá ser brasileiro(a/e) ou, se estrangeiro(a/e), obter o visto temporário para residência no Brasil após a divulgação do resultado (o pagamento de taxas para obtenção do visto é de responsabilidade do(a/e) candidato(a/e)).

4. Supervisor(a/ie)

I- O(A/Ê) supervisor(a/ie) do(a/e) bolsista será o(a/e) coordenador(a/ie) do PPGFAP da Universidade Federal de Santa Catarina, o(a/e) qual será responsável pelo acompanhamento do plano de trabalho a ser desenvolvido.

5. Inscrições

I. As inscrições para este processo seletivo deverão ser efetuadas pelo endereço <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>;

II. Os documentos referentes à inscrição, constantes no item 5. III. deste Edital, deverão ser enviados anexados no formulário de inscrição em formato digital (serão aceitos apenas arquivos devidamente identificados e com a extensão .pdf, incluindo o Currículo Lattes com documentos comprobatórios) no momento da inscrição. O formulário de inscrição (<http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>) deve ser preenchido com todos os dados do(a/e) candidato(a/e).

III. Os seguintes documentos devem ser anexados no formulário (<http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>) para a inscrição:

a) Plano de trabalho (em português ou em inglês) contendo:

1. Projeto de pesquisa (no máximo 10 páginas, fonte 12 Times New Roman, espaçamento 1,5, excluindo referências e cronograma), ver item 6 deste Edital;
2. Proposta de atividades de ensino no PPGFAP (no máximo 5 páginas, fonte 12 Times New Roman, espaçamento 1,5); e
3. Proposta de atuação transversal nas linhas de pesquisa e projetos do PPGFAP (no máximo 3 páginas, fonte 12 Times New Roman, espaçamento 1,5);

b) *Curriculum Vitae* no formato Lattes e, no caso de estrangeiros, conforme anexo do Regulamento do PNPd/CAPES, disponível em <https://www.capas.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>, com suas comprovações;

c) Documento de identidade (para candidatos(as/es) brasileiros(as/es)) ou passaporte (para candidatos estrangeiros);

d) Diploma de doutorado ou declaração de conclusão do curso de doutorado, neste caso, acompanhada da ata de defesa de tese.

6. Plano de trabalho

I. O plano de trabalho não deverá, sob hipótese alguma, conter a identificação do(a/e) candidato(a/e) ou qualquer assinatura, marca ou sinal que permita sua identificação. O

descumprimento levará a desclassificação do(a/e) candidato(a/e), obedecendo Resolução Normativa N°4/2021/CPG, de 11 de novembro de 2021.

II. O plano de trabalho deverá seguir os requisitos apresentados no item 5.III.b

III. O projeto de pesquisa, apresentado no Plano de Trabalho, deverá ser desenvolvido na área de concentração – "**Biologia de Fungos Algas e Plantas**", com ênfase em **Biologia Estrutural e Ultraestrutural de Fungos, Algas e Plantas**;

IV. Além do envio do Plano de Trabalho no ato da inscrição, o(a/e) candidato(a/e) cuja inscrição for homologada e que tenha sido classificado(a/e) na etapa "Plano de Trabalho" terá que apresentar e defender sua proposta (em português, inglês ou espanhol) perante a comissão de seleção do PPGFAP, através de meio eletrônico via plataformas de chamadas em tempo real, em data a ser escolhida pela comissão de seleção e divulgada no site PPGFAP; A apresentação e defesa da sua proposta deverá ser conduzida em português, no caso de candidatos(as/es) brasileiros(as/es), podendo ser conduzida em espanhol ou inglês, no caso de candidatos(as/es) estrangeiros(as/es), desde que solicitado pelo(a/e) candidato(a/e) no momento da inscrição no processo seletivo. A solicitação deverá ser enviada ao e-mail do PPGFAP (ppgfap@contato.ufsc.br).

V. O(a/ê) candidato(a/e) terá até 10 minutos para expor seu Plano de Trabalho e até 20 minutos para defendê-lo, durante arguição da comissão de seleção.

7. Avaliação e classificação

I. O julgamento da documentação será realizado por uma comissão de seleção composta por membros do colegiado pleno do PPGFAP. A comissão de seleção para este processo seletivo será divulgada anteriormente ao término das inscrições, no site do PPGFAP;

II. As datas de cada uma das etapas de avaliação descritas neste tópico, previsão de divulgação de resultados e de recursos estão anexas a este edital (Anexo 1);

III. O(a/ê) candidato(a/e) será avaliado(a/e) por meio do plano de trabalho apresentado (inclusive aderência do projeto à área de atuação da vaga – etapa eliminatória e às cegas), da apresentação e arguição do projeto de pesquisa do(a/e) candidato(a/e) (etapa eliminatória) e do currículo (etapa classificatória).

a) O plano de trabalho (etapa eliminatória e às cegas) será avaliado pela comissão

de seleção, segundo tabela anexa ao edital (Anexo 2), que atribuirá nota de 0 a 10, sendo que a aprovação será condicionada à nota 6,0 ou superior;

b) A arguição do projeto de pesquisa (etapa eliminatória) será realizada por meio eletrônico (Google meet), em data e horário a serem escolhidos pela comissão de seleção e divulgada no site PPGFAP, obedecendo o cronograma do edital (Anexo 1). A comissão de seleção atribuirá nota de 0 a 10 a esta etapa, sendo a aprovação nesta etapa condicionada à nota 6,0 ou superior;

c) O currículo (etapa classificatória) será avaliado pela comissão de seleção segundo tabela anexa a este edital (Anexo 3) que atribuirá nota de 6 a 10, em função da pontuação obtida pelo(a/e) candidato(a/e), onde a nota 10 corresponderá a maior nota obtida entre todos os(as/es) candidato(as/es), sendo as demais notas relativizadas em relação a esta;

d) A divulgação das notas se dará exclusivamente através do site do PPGFAP (<http://ppgfap.posgrad.ufsc.br/>);

e) A pontuação geral será composta pela média aritmética entre as três etapas de avaliação descritas acima.

IV. A classificação final dos(as/es) candidatos(as/es) se dará pela pontuação geral, em ordem decrescente;

a) No caso de empate na pontuação final, a classificação observará a seguinte ordem de preferência:

- i. Maior pontuação obtida no plano de trabalho;
- ii. Maior pontuação obtida na arguição do projeto de pesquisa;
- iii. Maior pontuação obtida na análise do currículo.

V. A lista dos(as/es) candidatos aprovados(as/es) e sua classificação final serão divulgadas por meio do site <http://ppgfap.posgrad.ufsc.br/>.

a) Não será fornecido ao(a/e) candidato(a/e) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para este fim a homologação do resultado final do processo, publicada no site (<http://ppgfap.posgrad.ufsc.br/>).

VI. Os recursos sobre qualquer fase do processo de seleção deverão ser apresentados conforme o cronograma do edital à comissão de seleção do PPGFAP, através do e-mail

ppgfap@contato.ufsc.br. Os casos omissos serão resolvidos por esta mesma comissão.

8. Da matrícula

I. Para a realização da matrícula, o(a/e) candidato(a/e) deverá enviar os seguintes documentos à Secretaria Integrada de Pós-Graduação (SIPG), via e-mail (administrativo.sipg@contato.ufsc.br):

- a) Formulário de inscrição no CAPG:
<https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml>;
- b) Diploma de doutor(a/ie) (frente e verso);
- c) Currículo Lattes em PDF;
- d) Plano de trabalho (incluindo projeto de pesquisa, atividades e cronograma);
- e) CPF e RG (frente e verso);
- f) Para bolsistas: Comprovante de recebimento de bolsa - No caso de processo seletivo do PPG, a SIPG providencia tal comprovante.

9. Outras informações

I. Os recursos sobre qualquer fase do processo de seleção deverão ser apresentados à comissão de seleção do PPGFAP, via e-mail (ppgfap@contato.ufsc.br), em até 72 (setenta e duas) horas úteis após a divulgação da matéria em questão, através de formulário próprio (Anexo IV).

II. Os(as/ês) candidatos(as/es) à bolsa deverão acessar, no site da CAPES, as diretrizes do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG)-Pós-Doutorado estratégico, disponível no endereço eletrônico a seguir: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/programas-estrategicos/desenvolvimento-regional/programa-de-desenvolvimento-da-pos-graduacao-pdpg-pos-doutorado-estrategico>, para obter informações sobre:

- a) Objetivos do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) da CAPES;
- b) Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;
- c) Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;

d) Atribuições da CAPES;

e) Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, entre outras.

III. Os(As/Ês) candidatos(as/es) deverão consultar o Regimento do Programa no site do PPGFAP em sua versão mais recente (disponível em <https://ppgfap.posgrad.ufsc.br/regimento-e-resolucoes/>)

III. O resultado deste processo de seleção terá validade até a data de realização do Processo Seletivo em nível equivalente, salvo se explicitamente mencionado em contrário no referido edital.

IV. Casos omissos a este Edital serão submetidos à avaliação do colegiado delegado do PPGFAP.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2023.

Profa. Dra. Fernanda Maria Cordeiro de Oliveira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em biologia de Fungos, Algas e Plantas
Portaria n. 544/2022/GR
Centro de Ciências Biológicas - CCB

Anexo 1– Cronograma

DESCRIÇÃO	DATAS
Envio das propostas/inscrição	Das 08h00 de 05/12/2023 às 23h59 de 08/02/2024
Homologação das inscrições	Até 09/02/2024 às 17h00
Período de recurso das inscrições	Até 72 horas após a divulgação da homologação das inscrições
Avaliação dos planos de trabalho	Entre 15 e 16/02/2024
Divulgação das notas dos planos de trabalho	Até 16/02/2024 às 17h00
Período de recurso da avaliação dos planos de trabalho	Até 72 horas após a divulgação das notas dos planos de trabalho
Apresentação e arguição do projeto de pesquisa	Entre 21 a 23/02/2024
Divulgação das notas de apresentação e arguição do projeto de pesquisa	Até 23/02/2024 às 17h00
Período de recurso da avaliação da etapa de apresentação e arguição do projeto de pesquisa	Até 72 horas após a divulgação das notas de apresentação e arguição do projeto de pesquisa
Avaliação do currículo	Entre 21 a 23/02/2024
Divulgação das notas dos currículos	Até 23/02/2024 às 17h00
Período de recurso da avaliação dos currículos	Até 72 horas após a divulgação das notas do currículo
Divulgação do resultado final	Até 28/02/2024 às 17h00
Período de recurso do resultado final	Até 72 horas após a divulgação do resultado final
Homologação do resultado final	05/03/2024

Anexo 2– Tabela de pontuação da análise dos planos de trabalho

Avaliação do plano de trabalho	
Projeto	Pontuação
Problematização	1
Viabilidade de realização do projeto	2
Disciplinas	
Originalidade/ inovação/ atualidade	3
Pertinência perante as linhas de pesquisa do PPGFAP	2
Atuação	
Transversalidade	2
Total	10

Anexo 3- Tabela de pontuação da análise dos currículos

Itens de avaliação no currículo	Pontos
Bancas	
Membro de banca examinadora de doutorado (qualificação/2)	3/banca
Membro de banca examinadora de mestrado (qualificação/2)	1,5/banca
Membro de banca examinadora de trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC)	0,5/banca
Atividades de capacitação	
Realização de estágio pós-doutoral por ano	3/ano
Trabalhos científicos	
Artigo publicado em revistas indexadas- 1º ou último autor (Qualis A*)	10/artigo
Artigo publicado em revistas indexadas- demais autores (Qualis A*)	5/artigo
Artigo publicado em revistas indexadas- 1º ou último autor (Qualis B*)	5/artigo
Artigo publicado em revistas indexadas- demais autores (Qualis B*)	2,5/artigo
Livro publicado	10/livro
Capítulo de livro publicado (1º ou último autor)	3/capítulo
Capítulo de livro publicado (demais autores)	1,5/capítulo
Comitês Científicos, profissionais	
Membro de comitê científico ou editorial de periódico científico	3/periódico
Parecerista de periódico científico	1/periódico
Consultor ad-hoc de agências de fomento ou pós-graduação	1/consulta

* Segundo a classificação de periódicos do Quadriênio 2017-2020, área de avaliação 'Biodiversidade' disponível em:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

